



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

142

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO E FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação Assistencial Ágape**, CNPJ nº 07.711.648/0001-15, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Turmalina nº 187, Jardim São Jorge, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Claudio Donizetti Martim da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 30.613.839-6 e CPF nº 278.883.898-05 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 230/2016 que formaliza o **Termo de Colaboração 009/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Termo de Colaboração 009/2017 em decorrência de acordos firmado entre ambas partes com relação a mudança de contas bancárias específicas para recebimento dos recursos públicos, sem que haja prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração e aos termos exigidos no Chamamento Público 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 4.2. da Clausula Quarta do Termo de Colaboração da seguinte forma.

1 – “Efetuar os repasses de recursos à OSC para a execução do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 400.000,00, através de depósito bancário nas contas correntes de custeio nºs **52.361-5** e **52.362-3**, agência 0065-5, Banco do Brasil S/A, utilizada pela OSC para execução do presente Termo de Colaboração;

2.2. Faz-se parte deste Termo de Apostilamento o Ofício nº 110/2017 da Associação Assistencial Ágape e seus anexos com as alterações nesta cláusula citada, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 009/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2017

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria

Claudio Donizetti Martim da Silva
Presidente da Associação
Assistencial Ágape

CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
SÃO PAULO

Of. nº 110/2017

São João da Boa Vista, 04 de Agosto de 2017.

Prezada Senhora,

Servimo-nos deste para encaminhar os números das novas contas.

- Agência 0065-5 Conta Corrente 52.361-5 Municipal.
- Agência 0065-5 Conta Corrente 52.362-3 Federal.

Devido às contas antigas serem cobradas algumas tarifas, abrimos novas contas, segundo Artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.


Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Autorizado
Blina
Elaine Buciman L. Ross
CRESS 25.215
Diretora Depto. de Assistência Social


Vanessa Tassoni de S. Esteves
Coordenadora

Ilma. Sra.
Cindy Laure Galizoni
Coord. de Programas e Projetos
Departamento de Assistência Social
São João da Boa Vista.


Cindy Laura Galizoni Elidio
Ass. Planej e Contr. Repasses ao Terceiro Setor
Depto. de Assistência Social

“Eduque a criança no caminho que deve andar, e até o fim da vida não se desviará dele” Prov. 22:6

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0065-5 - SAO JOAO BOA VISTA (SP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0065-56, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AGAPE, CNPJ n.º 07.711.648/0001-15, INSTITUICOES RELIGIOSAS, constituída em 07/10/2005, por meio do documento de constituição 2282 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) REG CIV PES JUR em 21/11/2005 e sediada à RUA TURMALINA, 187, JARDIM SAO JORGE, SAO JOAO DA BOA VISTA (SP), CEP 13.870-670, telefone(s) (19) 3056-4955.

Dirigente(s)

Nome	CPF
DANIEL DONIZETI VILAS BOAS	302.249.988-46
JOAQUIM FERNANDO CARDENAL	173.793.968-11

Dados da conta

Agência 0065-5, Conta-Corrente n.º 52.361-5, Poupança Ouro n.º 510.052.361-8 e Poupança Pouplex n.º 960.052.361-X, aberta em 12/07/2017.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado em 03/12/2009.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Jurídica**

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos** que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

SAO JOAO DA BOA VISTA (SP), 12/07/2017

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AGAPE
CNPJ: 07.711.648/0001-15

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matrícula	Nome
1.809.639-5	CARLOS EDUARDO TORQUI

Responsável pela abertura da conta

Matrícula	Nome
-----------	------

Fontes de referência consultadas

Nome
BRADESCO

Telefone
(0019)36224-0000

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0065-5 - SAO JOAO BOA VISTA (SP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0065-56, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AGAPE, CNPJ n.º 07.711.648/0001-15, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, constituída em 07/10/2005, por meio do documento de constituição 2282 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) REG CIV PES JUR em 21/11/2005 e sediada à RUA TURMALINA, 187, JARDIM SAO JORGE, SAO JOAO DA BOA VISTA (SP), CEP 13.870-670, telefone(s) (19) 3056-4955.

Dirigente(s)

Nome	CPF
DANIEL DONIZETI VILAS BOAS	302.249.988-46
JOAQUIM FERNANDO CARDENAL	173.793.968-11

Dados da conta

Agência 0065-5, Conta-Corrente n.º 52.362-3, Poupança Ouro n.º 510.052.362-6 e Poupança Poupex n.º 960.052.362-8, aberta em 12/07/2017.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado em 03/12/2009.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrê
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pou,
Pessoa Jurídica

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca a disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

SAO JOAO DA BOA VISTA (SP), 12/07/2017

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AGAPE
CNPJ: 07.711.648/0001-15

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matrícula	Nome
1.809.639-5	CARLOS EDUARDO TORQUI

Responsável pela abertura da conta

Matrícula	Nome
-----------	------

Fontes de referência consultadas

Nome
BRADESCO

Telefone
(0019)36224-0000